



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº1850/2018

EMENTA: "CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CANCELAR AS SEGUINTE INSCRIÇÕES "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

FIRMAS

PROT. 0368/90 – DERMATUS FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA
" 1434/05 – FARMÁCIA ALQUIOTUPA LTDA EPP
" 2354/13 – LAB ANAL CLIN DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO LTDA

TOTAL: 03 FIRMAS PARA CANCELAMENTO

RIO DE JANEIRO, 11 DE MAIO DE 2018


TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE